

NOTA TÉCNICA Nº 174/2023/GEST

Assunto: Análise do envelope 2 - Proposta técnica do Ato Convocatório nº 22/2023 – 00001.000207/2023 – Reedição.

Referência: Processo Administrativo nº 00001.000207/2023.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contratação de serviço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para criação e implementação de Sistema de Avaliação de Desempenho na AGEVAP, Unidade Resende

EMPRESA: M2ALL CONSULTORES LTDA ME

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: AGEVAP MATRIZ

COMITÊ: INEA N.º 069/2022-TRANSPOSIÇÃO

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Análise do envelope 2 - Proposta técnica do Ato Convocatório nº 22/2023 – 00001.000207/2023 – Reedição.

1. HISTÓRICO

Ao longo dos últimos anos a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP vem se transformando e adequando suas práticas ao conceito de melhoria contínua. Desenvolveu um Planejamento Estratégico que possui ações e objetivos desafiadores, entre eles, a ação 5.1 “Elaborar indicadores de desempenho por áreas da AGEVAP” e o objetivo 9.3 “Executar a avaliação de desempenho dos colaboradores”. Além destes, o objetivo 09 “Estabelecer um programa de gestão estratégica de recursos humanos” e a ação 9.1 “Reestruturar e efetivar o Plano de Cargos e Salários” demonstram que a empresa está voltada para uma gestão por resultados.

Pelo fato de possuir um Plano de Cargos e Salários que foi elaborado em 2015, a AGEVAP observou a necessidade de reformular este documento em função da realidade atual da empresa e do contexto em que está inserida. Considerando o cumprimento da visão estratégica da empresa e as práticas atuais de mercado, entende-se que a implementação de uma lógica de gestão por resultados seja o caminho mais viável para o estabelecimento de uma política de progressão interna justa e voltada para uma lógica de melhoria contínua.

A avaliação de desempenho é considerada uma das estratégias mais tradicionais na área de gestão de pessoas. A partir dela, é possível ter maior discernimento na hora de traçar metas de desenvolvimento, de melhoria e até mesmo de inovação. O Sistema de Avaliação de Desempenho, por sua vez, é a ferramenta estratégica utilizada para o acompanhamento da performance individual e coletiva dos colaboradores. No geral, esses sistemas permitem que os gestores consigam corrigir possíveis desvios por meio de feedbacks, além de fornecer subsídios a operacionalização de Planos de Cargos, Salários, Carreiras e gratificações por desempenho.

Foram realizadas as tratativas para o andamento do processo e ficou definido que o escopo da contratação será restrito à Unidade Resende, que é composta por suas 10 Unidades Descentralizadas e sua sede no referido município.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, ocorreu abertura da sessão de julgamento do ato convocatório de número 22/2023, realizado pela AGEVAP em sua sede em Resende.

Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado a presença de apenas uma empresa, a M2ALL CONSULTORES LTDA ME, CNPJ 06.371.987/0001-37, representada por Marcos Felix Monte Rabstein que apresentou contrato social.

Diante do comparecimento de apenas uma empresa a comissão de julgamento, informou a necessidade de republicação do Ato Convocatório em respeito a

Norma Interna nº 166/2013. A presente sessão foi encerrada às 10h15.

O ato foi reeditado para o dia 11/10/2023 às 10h. Neste dia e horário, ocorreu abertura da sessão de julgamento da reedição do referido ato convocatório, realizado pela AGEVAP em sua sede em Resende. Mais uma vez, apenas a empresa M2ALL CONSULTORES LTDA ME, CNPJ 06.371.987/0001-37 compareceu ao certame, apresentando contrato social e carta de credenciamento.

Foi aberto o envelope 1 de habilitação, sendo seu conteúdo rubricado por todos presentes na seção. A empresa M2ALL CONSULTORES LTDA ME, CNPJ 06.371.987/0001-37 foi habilitada. Dando seguimento, a comissão de julgamento efetuou a abertura do envelope 2 – proposta técnica, que também foi rubricado por todos os presentes. A Comissão informou que a sessão foi suspensa para a análise das propostas técnicas e que o resultado será publicado no site da AGEVAP. A presente sessão foi encerrada às 11h05.

2. OBJETIVO

Analisar a proposta técnica apresentada pela proponente no Ato Convocatório nº 22/2023 – 00001.000207/2023 – Reedição.

3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o ANEXO III – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, constantes no Ato Convocatório nº 22/2023 – 00001.000207/2023 – Reedição.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as

documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos¹:

- **Quesito A:** Experiência da empresa proponente (30 pontos);
- **Quesito B:** Experiência e conhecimento específico da equipe técnica (20 pontos);
- **Quesito C:** Metodologia/Plano de Trabalho (50 pontos).

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente (Nota da Proposta Técnica = NPT), em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

$$NPT = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do Quesito C.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

Quesito A: Experiência da Empresa Proponente

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório.

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

Serão computados até o máximo de **30 (trinta) pontos**, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados **15 (dez) pontos por**

¹ Conforme informado na resposta 6 do Comunicado 3 do ato convocatório 22/2023, a composição da nota se baseou nos valores apresentados no item 2. "Descrição dos quesitos" do Anexo III – Análise da proposta técnica.

atestado.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 3 (três) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Serão considerados os atestados de comprovação da Experiência da Empresa Proponente (Quesito A) que sejam nas seguintes áreas:

- ✓ Elaboração de Plano de Cargos e Salários. Limitado a 1 atestado;
- ✓ Implementação de Sistema de Avaliação de Desempenho.

Proponente 1 – M2ALL CONSULTORES LTDA ME

A empresa M2ALL CONSULTORES LTDA ME apresentou dois atestados de objetos concluídos e devidamente autenticados. As informações dos atestados estão apresentadas na Quadro 2.

Quadro 1: Atestados do Quesito A – M2ALL.

Nº	SERVIÇO	PONTUAÇÃO	AUTENTICAÇÃO	SERVIÇO COMPATÍVEL
1	Desenvolvimento de políticas e estratégias em Gestão de Pessoas, com a criação e implantação de um Sistema de Avaliação de Desempenho e Remuneração Variável	15	ok	ok
2	Desenvolvimento de políticas e estratégias em Gestão de Pessoas, com a criação de um plano de Cargos, Carreiras e Salários para a empresa.	15	ok	ok
Atestados	2	30		

De acordo com o Termo de Referência, na ordem apresentada, a experiência da empresa foi comprovada através da apresentação de um atestado de criação e implantação de Sistema de Avaliação de Desempenho e Remuneração Variável e um atestado de criação de plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Conforme consta no Quadro 1, os dois atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 30 (vinte) pontos.**

Quesito B: Experiência da Equipe Técnica

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da:



– Análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter os profissionais prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório para o cargo de Coordenador Geral do Projeto.

Para o profissional da Equipe Técnica Permanente deverão ser apresentadas declarações de concordância com a indicação, especificando a função pretendida.

Todos os atestados e diplomas apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

Caso o profissional da Equipe Técnica Permanente venha a zerar a pontuação técnica a empresa será desclassificada.

Para fins de pontuação do profissional serão consideradas os critérios definidos a seguir.

Equipe Técnica Permanente

B. 1 Coordenador do projeto

A pontuação máxima do Coordenador do projeto é de 20 (vinte) pontos.

Conforme definido no Termo de Referência, o coordenador deve ser um profissional com formação superior em Psicologia, Recursos Humanos, Administração de Empresas, Administração Pública ou formação correlata, com experiência profissional comprovada em elaboração e/ou implementação de Sistema de Avaliação de Desempenho ou Planos de Cargos e Salários em empresas públicas ou privadas. Tempo mínimo de formação: 8 anos.

Para fins de pontuação poderão ser apresentados no máximo 2 (dois) atestados. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada atestado, sendo o somatório total

de, no máximo, 20 (vinte) pontos.

Serão considerados os atestados de comprovação da experiência do Coordenador que seja na seguinte área:

✓ Elaboração de estudo de proposta de Plano de Cargos e Salários.

✓ Implementação de Sistema de Avaliação de Desempenho.

Os atestados serão avaliados na ordem que forem apresentados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Proponente 1 – M2ALL CONSULTORES LTDA ME

B.1 Coordenador de Projeto

A empresa M2ALL apresentou como coordenador o profissional Marcos Félix Monte Rabstein, que atendeu às exigências mínimas do Edital, conforme Quadro 2.

Para fins de pontuação do profissional, foram apresentados dois atestados de objetos concluídos, devidamente autenticados.

Quadro 2: Atestados do Quesito B.1 – Coordenador de Projeto – M2ALL.

Nº	SERVIÇO	PONTUAÇÃO	AUTENTICAÇÃO	SERVIÇO COMPATÍVEL
1	Elaboração de políticas e estratégias em Gestão de Pessoas, com a criação e implantação de um Sistema de Avaliação de Desempenho e Remuneração Variável	10	ok	ok
2	Elaboração de políticas e estratégias em Gestão de Pessoas, com a criação de um plano de Cargos, Carreiras e Salários para a empresa.	10	ok	ok
Atestados	2	20		

Conforme consta no Quadro 2, os dois atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos**. Na ordem, eles atendem ao solicitado no Termo de Referência e dizem respeito à elaboração e implantação de Sistema de Avaliação de Desempenho e Remuneração Variável e a criação de plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Quesito C: Metodologia/Plano de Trabalho



O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência.

A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho, demonstrando Conhecimento do Problema, para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

No quadro a seguir é explicitada a pontuação de cada um dos subcritérios.

Quadro 3: Descrição dos quesitos.

Quesito	Descrição do Quesito	Pontos máximos
C	Proposta Técnica	50
C.1	Metodologia	40
C.2	Plano de Trabalho	10

Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir.



Quadro 4: Descrição dos subcritérios.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos máximos	Limite de páginas
C.1	Metodologia	40	17
	(i) Caracterização do serviço a ser executado: Apresentar conhecimento sobre o tema através da caracterização do serviço a ser prestado, com foco na CONTRATANTE.	8	2
	(ii) Diagnóstico: Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para levantamento das informações da CONTRATANTE, com foco no reconhecimento do contexto da organização. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 2.	7	3
1	(iii) Modelagem do Sistema: Diretrizes, estratégias metodológicas e técnicas para a proposição dos parâmetros prioritários e tecnicamente adequados ao Sistema de Avaliação de Desempenho da CONTRATANTE. Métodos a serem utilizados para a elaboração do Produto 3.	10	4
	(iv) Assessoria de operação: Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas para a prestação de serviço de assessoria de operação do Sistema de Avaliação de Desempenho para a CONTRATANTE.	5	3
	(v) Banco de Dados: Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas e modelos de organização, apresentação e desenvolvimento dos bancos de dados parciais e final.	5	2
	(vi) Mobilização e Participação Social Diretrizes, estratégias metodológicas, técnicas e modelos de organização, apresentação e desenvolvimento das táticas de mobilização, participação e organização dos eventos previstos do Termo de referência.	2,5	2
	(vii) Fluxograma: Apresentação gráfica do fluxo e encadeamento das atividades metodológicas a serem realizadas.	2,5	1
C.2	Plano de Trabalho	10	5
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento em relação aos produtos, cronograma físico e alocação de equipe.	6	4
	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas.	4	1

O limite de páginas considera o documento formatado em tamanho A4, fonte Arial 12 e espaçamento da margem esquerda de 2,5 cm. Os subcritérios serão avaliados considerando a variação de até uma página a mais ou a menos de

acordo com o indicado no quadro acima, porém o número máximo de páginas (35) deverá ser respeitado. Caso a proposta ultrapasse o número máximo de páginas estabelecido, as que excederem não serão consideradas para a análise.

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Quadro 5: Critérios e faixas de avaliação.

	Conceito	% do item
a)	Não abordado ou indevidamente abordado	0
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	Insuficiente	1 a 30
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	Regular	31 a 70
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	
d)	Bom	71 a 85
	Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	
e)	Excelente	86 a 100
	Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	

A nota final do Quesito C será a somatória das notas de cada subcritério.

Proponente 1 – M2ALL CONSULTORES LTDA ME

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho apresentados pela M2ALL CONSULTORES LTDA ME, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.



Quadro 6: Pontuação do Quesito C – M2ALL.

SUBCRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO SUBCRITÉRIO	PONTOS MÁXIMOS	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
1	METODOLOGIA	40	37,2
1.1	CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇO	8	8
1.2	DIAGNÓSTICO	7	7
1.3	MODELAGEM DO SISTEMA	10	8,5
1.4	ASSESSORIA DE OPERAÇÃO	5	5
1.5	BANCO DE DADOS	5	5
1.6	MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2,5	2,5
1.7	FLUXOGRAMA	2,5	2,5
2	PLANO DE TRABALHO	10	10
2.1	DESCRIÇÃO E DETALHAMANETO DAS ATIVIDADES	6	6
2.2	APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO FLUXO DE TRABALHO	4	4
TOTAL		50	48,5

A metodologia apresentada pela M2ALL CONSULTORES LTDA ME possui texto com informações de fácil compreensão do tema abordado, com falta apenas de



maior detalhamento sobre a ferramenta a ser utilizada para a avaliação de desempenho. Poderiam ser abordadas as características específicas do aplicativo e condições específicas da licença de uso. Sendo assim, no subcritério 1.3, a metodologia recebeu o conceito “BOM”. No demais subcritérios a metodologia foi conceituada como “EXCELENTE”.

O Plano de Trabalho apresentado pela M2ALL CONSULTORES LTDA ME possui texto COERENTE, claro, objetivo e com ótima qualidade de apresentação. Sendo assim, conforme previsto nos critérios de análise técnica do Termo de Referência, foi conceituada como “EXCELENTE”.

Em suma, referente ao quesito C, a M2ALL CONSULTORES LTDA ME totalizou 48,5 pontos, equivalente a 97% da nota máxima do quesito.

4. CONCLUSÃO

Após realização da análise técnica da proposta apresentada pela empresa no Ato Convocatório nº 22/2023 – 00001.000207/2023 – Reedição, a pontuação técnica total (calculada a partir do somatório dos Quesitos A, B e C) obtida pela proponente corresponde a 98,5 pontos, sendo a nota da proposta técnica 10 pontos conforme quadro abaixo:

Quadro 7: Descrição da nota da proposta técnica

PROponente	Quesito A	Quesito B	Quesito C	PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA
M2ALL	30	20	48,5	98,5	10

A fórmula utilizada para calcular a nota final da proposta técnica foi a seguinte:

$$NPT = \frac{PT_A}{PT_0} \times 10$$

Onde:

NPT = Nota final da Proposta Técnica

PTA = Pontuação Técnica total avaliada

PT0 = Maior Pontuação Técnica total obtida dentre as proponentes

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica ao presidente da comissão de licitações para publicação do resultado da análise técnica das propostas do Envelope 2.

Resende/RJ, 26 de outubro de 2023.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Felipe Miranda Lopes

Especialista Administrativo

(assinado eletronicamente)

Leandro Barros Oliveira

Gerente de Gestão Estratégica

Revisado por membros da Comissão para revisão do Plano de Cargos e Salários da AGEVAP (Norma Interna nº. 2247/2022/AGEVAP) e gerentes de áreas:

(assinado eletronicamente)

Kleiton Kássio F. Gomes

Especialista Administrativo (CG 68/2022)

(assinado eletronicamente)

Carlos Rogério V. Torres

Especialista Administrativo (CG 67/2022)

(assinado eletronicamente)

Monique S. da S. Freire

Especialista Administrativo – Comunicação (CG 69/2022)

Gerente de Contratos de Gestão interina (CG 69/2022)

(assinado eletronicamente)

Diego Chagas dos Santos

Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Carolina Leite Martins

Gerente de Contrato de Gestão (CG 67/2022)

(assinado eletronicamente)

Gabriela Miranda Teixeira

Gerente de Recursos Hídricos (CG 68/2022)

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

Gerente de Recursos Hídricos (CG 27/20)